

LEI Nº 3.425, DE 03 DE SETEMBRO DE 1993

Atribui zoneamento ao Bairro Doutor José Thomaz, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da Lei número 2.418, de 18 (dezoito) de novembro de 1988, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Município de Divinópolis fica atribuído ao Bairro Doutor José Thomaz, aprovado em 30 (trinta) de julho de 1992, e situado na zona cadastral 29 (vinte e nove), neste Município, o seguinte zoneamento:

a - ZC/3 (Zona Comercial Três) os seguintes lotes da quadra 050 (cinquenta):

- 1 - 077 (setenta e sete)
- 2 - 089 (oitenta e nove)
- 3 - 101 (cento e um)
- 4 - 113 (cento e treze)
- 5 - 125 (cento e vinte e cinco)
- 6 - 137 (cento e trinta e sete)
- 7 - 149 (cento e quarenta e nove)
- 8 - 161 (cento e sessenta e um)
- 9 - 207 (duzentos e sete)

b - ZC/3 (Zona Comercial Três) os seguintes lotes da quadra 041 (quarenta e um):

- 1 - 073 (setenta e três)
- 2 - 085 (oitenta e cinco)
- 3 - 097 (noventa e sete)
- 4 - 109 (cento e nove)
- 5 - 121 (cento e vinte e um)
- 6 - 133 (cento e trinta e três)
- 7 - 145 (cento e quarenta e cinco)
- 8 - 157 (cento e cinquenta e sete)
- 9 - 197 (cento e noventa e sete)

c - ZE/3 (Zona Especial Três) parte da quadra 045 (quarenta e cinco): área doada ao Município.

d - ZE/3 (Zona Especial Três) os seguintes lotes da quadra 052 (cinquenta e dois), doados ao Município:

- 1 - 246 (duzentos e quarenta e seis)
- 2 - 256 (duzentos e cinquenta e seis)

3 - 266 (duzentos e sessenta e seis).

e - ZE/2 (Zona Especial Dois) a área verde localizada entre o córrego Canavial, o Rio Itapecerica e as quadras 051 (cinquenta e um) e 052 (cinquenta e dois).

f - ZR/1 (Zona Residencial Um) todos os demais lotes aprovados no Bairro, conforme planta arquivada na Secretaria Municipal de Cadastro Técnico.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 03 de setembro de 1993.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-043/93

Publicação: Jornal A Semana, nº 14, de 18/09/93.